



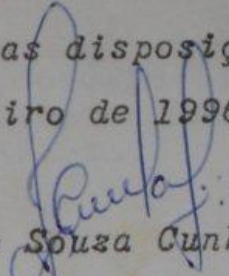
LEI Nº 1.368, DE 26 DE JANEIRO DE 1996  
DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA LEI MU  
NICIPAL Nº 1.367, DE 11 DE JANEIRO DE  
1996 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rio Casca, por seus repre  
sentantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº 1.367 ,  
de 11 de janeiro de 1996, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de  
1996".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Rio Casca, 26 de janeiro de 1996

  
José Maria de Souza Cunha  
Prefeito Municipal